



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1212/2012, 3 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
05.20 - Departamento de Bem Estar Social
0824400101.108000 - Ampliação do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$ 14.200,00
TOTAL.....R\$ 14.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 478... ..R\$ 14.200,00
TOTAL.....R\$ 14.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de maio de 2012.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 5 / 2012
Página: 02 Ed. 263